

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818**

**ESTABELECE PISO SALARIAL PARA
OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
ALTANEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Altaneira no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial as disposições contrárias a presente contidas na Lei Municipal nº 779 de 30 de março de 2021, tendo ainda está efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de novembro de 2021.

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:25D79067